



PORTARIA Nº 04/2015, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante o feriado da Semana Santa e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o feriado do dia 03/04/2015 (sexta-feira), referente à Paixão de Cristo - Semana Santa;

CONSIDERANDO que os principais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, no Estado do Maranhão decretaram ponto facultativo, o dia 02/04/2015 (quinta-feira);

RESOLVE

Art. 1º. Considerar o feriado do dia 03/04/2015 (sexta-feira, Paixão de Cristo), e excepcionalmente, o dia 02/04/2015 (quinta-feira) como ponto facultativo no âmbito da Autarquia, e conseqüentemente, não haverá expediente neste dia, na sede do CAU/MA.

Art. 2º. Na segunda-feira, dia 06 de abril de 2015, o expediente será normal.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 01 de abril de 2015.


HERMES DA FONSECA NETO
Presidente do CAU/MA